



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
Secretaria de Gestão de Pessoas
Departamento de Órgãos Extintos e de Gestão de Folha de Pagamento
Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão em Rondônia
Av. Calama, 3.775 – Bairro Embratel – CEP: 76.820-781 – Porto Velho-RO
TEL: 69-3217-5664/5684 - FAX: 3217-5651
E-mail : depex.samp.ro@planejamento.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 01/2018, AO CONTRATO Nº 002/2017, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO EM RONDÔNIA – SAMP/RO E A EMPRESA ROUTERTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.

A SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EM RONDÔNIA, com sede na Av. Calama, nº 3775, Bairro Embratel, na cidade de Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0054-67, neste ato representada pela sua Superintendente, Servidora WALNEYA COSTA BEZERRA, C.P.F. nº 408.507.732-53 e R.G. nº 405.539-SSP/RO, nomeada pela Portaria nº 69, de 27 de janeiro de 2017, publicada no *DOU* de 30 de janeiro de 2017, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ROUTERTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.779.589/0001-94, com sede na Rua Enredo nº 3617, Bairro Cuniã CEP 76824454, em Porto Velho-RO, neste ato representada por sua representante legal, **MAYNE BARROS DA SILVA** portadora do CPF nº 893.757.502-72 e da CI nº **921614 SSP-MT**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 03125.002216/2017-48 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo nº 01/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação “DA VIGÊNCIA” do contrato nº 002CT2017, por mais 12 meses, a contar de 01.08.2018 a 31.07.2019, para continuidade dos serviços de limpeza, conservação, higienização e manutenção de áreas ajardinadas e arruamentos, com execução mediante regime indireto, compreendendo material de consumo necessário e emprego dos equipamentos e utensílios adequados à execução dos trabalhos a serem executados no imóvel onde se encontra instalada a SAMP/RO e CGU/RO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitar com o presente Instrumento.



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
Secretaria de Gestão de Pessoas
Departamento de Órgãos Extintos e de Gestão de Folha de Pagamento
Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão em Rondônia
Av. Calama, 3.775 – Bairro Embratel – CEP: 76.820-781 – Porto Velho-RO
TEL: 69-3217-5664/5684 - FAX: 3217-5651
E-mail : depex.samp.ro@planejamento.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, conforme dispõe o Parágrafo Único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Porto Velho, no estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo.

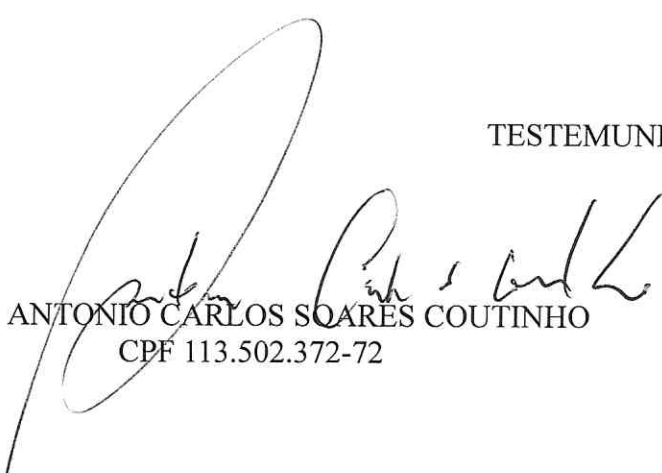
E, por estarem de comum acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo em três vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Porto Velho, 18 de Julho de 2018.


WALNEYA COSTA BEZERRA
Superintendente/SAMP/RO


MAYNE BARROS DA SILVA
Representante Legal

TESTEMUNHAS


ANTONIO CARLOS SOARES COUTINHO
CPF 113.502.372-72


EDMAR BRANDÃO DE SOUZA
CPF: 044.754.292-34